



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, Com sede à RODOVIA CONTORNO NORTE, 610 TERREO - CEP: 85604278 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.440,00** (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	UNID	5,00	150,00	750,00
1	4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	UNID	6,00	150,00	900,00
1	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	UNID	3,00	402,00	1.206,00
1	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	UNID	2,00	402,00	804,00
1	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	UNID	2,00	399,00	798,00
1	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	UNID	2,00	399,00	798,00
1	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNID	3,00	424,00	1.272,00
1	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNID	3,00	424,00	1.272,00
1	16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	UNID	6,00	440,00	2.640,00
TOTAL							10.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 782018.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

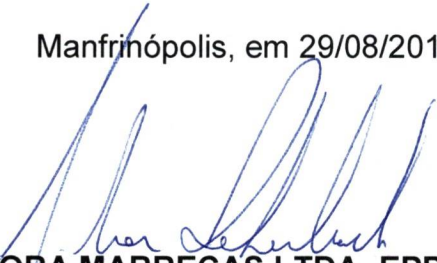
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 29/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
01506134904


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, Com sede à RODOVIA CONTORNO NORTE, 610 TERREO - CEP: 85604278 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.440,00** (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	UNID	5,00	150,00	750,00
1	4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	UNID	6,00	150,00	900,00
1	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	UNID	3,00	402,00	1.206,00
1	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	UNID	2,00	402,00	804,00
1	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	UNID	2,00	399,00	798,00
1	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	UNID	2,00	399,00	798,00
1	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNID	3,00	424,00	1.272,00
1	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNID	3,00	424,00	1.272,00
1	16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	UNID	6,00	440,00	2.640,00
TOTAL							10.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 782018.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

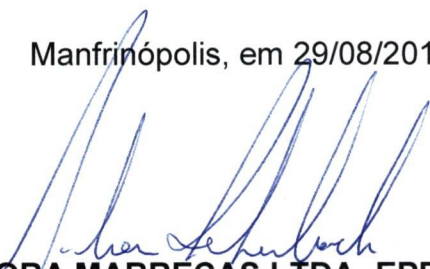
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 29/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
01506134904


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.440,00(Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

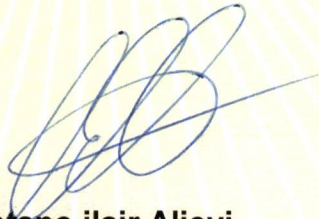
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 782018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/08/2019


Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1595 Pág.: 34
Data: 31 / 08 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1832 Pág.: 148/149
Data: 30 / 08 / 2019.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.
CONTRATO: Nº 125/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ARLEI RIZOTTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, dos equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barração/PR.
VALOR: R\$ 16.572,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.
CONTRATO: Nº 126/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, dos equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barração/PR. VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Barração/PR, utilizando recursos do Termo de Convênio nº 019/2018 firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/SEAB/PR.
VIGÊNCIA: Seis meses.
CONTRATO: Nº 127/2019.
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).
CONTRATO: Nº 128/2019.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 063/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, de 10 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Barração/PR, 30 de Agosto de 2019.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I para o 1º semestre de 2019
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de Novembro de 2017. Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2019; RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o primeiro semestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2019
Silvana Fátima Ongarato - Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 268/19**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. REVELINO JOSÉ RITTER, inscrito no RG sob nº 14.489.078-7 - SSP - PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 99/04, a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

PORTARIA Nº 269/19
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. DELCI FATIMA BUFFON, brasileira, inscrita no RG sob nº 62742640 - SSP - PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 128/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: CLEITO DAMBROS
Valor: 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 30/08/2019 Término: 28/08/2024
Licitação: Concorrência para Alienação Nº: 1/2019
Recursos: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.133) Saldo: 36.040,9
Objeto: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ. COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARA A PARTE PERMISSIONÁRIA
Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2019

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.440,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 78/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 26/08/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 57.608,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 79/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 26/08/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARCIA SUPITZ - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/08/2020, conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/08/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/01/2020, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/08/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 234/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JACQUELINE HIROKI (1201), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência BC-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2017 a 15.04.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2019.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL - CNPJ Nº 05.430.495/0002-93
Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF nº 768.943.550-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/ DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de grama sintético e os campos de futebol sul dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.
VALOR TOTAL: R\$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS - CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 28.342,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRANSPORTE BOM
VOCÊ
QUE FAZ**

Tribuna Regional

Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

MEDICO VETERINARIO:

Classificação	Nome	Inscrição
8º	ISABELA SABADIN BUENO	8471
9º	CAROLINA TRENTIN	6853

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 30 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:B2220579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 17/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 17/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	120/2019
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	27/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	120/2019
b) Licitação Nr.:	17/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	29/08/2019
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R\$ 45.880,00

Mandirituba, 29 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Inocência Pereira

Código Identificador:867E8DD0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/01/2020, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 29/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:949780B7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 76-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCIA SUPTITZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/08/2020, conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 23/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:6DB06D1E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 78-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.440,00(Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 782018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 26/08/2019**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:067BA7C1**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 79-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 57.608,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

CLAUSULA SEGUNDA:**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 79/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 26/08/2019**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:6B6D7B68**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº 138/2018****ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSA LTDA, CNPJ Nº 09.721.194/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

FONTE DE RECURSOS:

89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
167 – 01495 – Atenção Básica.

419 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação Básica.
312 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
367 – 33725 – PETI/Bolsa – Exercício Anterior.
368 – 33728 – IGD BF – Exercício Anterior.
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
634 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa BO.
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 138/2018 ASSINADO EM 04/09/2018. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2020, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2019.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:097D2000**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 287/2019**

Súmula: Define o valor da multa por cometimento de infração a Lei Municipal 1676/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, o Senhor, José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº. 791/2010 e Lei Municipal 1676/2018.

DECRETA:

Art. 1º. A infração ao disposto na Lei Municipal 1676/2018 será punida com multa no valor de 2,50 UFM (dois vírgula cinquenta unidade fiscal municipal).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:A713933F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019**